

REQUERIMENTO Nº 68 , DE 2.014

ASSUNTO: Requer a inserção em ata de votos de congratulações e aplausos com a unidade do Corpo de Bombeiros de Mogi Guaçu e a Guarda Civil Municipal, pela eficiente atuação em prol de salvamento de munícipe que praticou atentado contra sua própria vida.

SENHOR PRESIDENTE,

Em reconhecimento a indelével presença da unidade do Corpo de Bombeiros e da Guarda Civil Municipal de nossa cidade, no episódio de tentativa de suicídio praticado pela jovem Valquíria de Souza Aralde, junto à passarela situada na rodovia SP-342, proximidades do Distrito Industrial João Batista Caruzo, ocorrido no último dia 23 de abril, que culminou com seu salvamento pelas mãos prestativas e heroicas dos integrantes das corporações ora descritas;

REQUEIRO, na forma regimental de estilo, seja inserido em Ata de nossos trabalhos, votos de congratulações e aplausos com a unidade do Corpo de Bombeiros de Mogi Guaçu e a Guarda Civil Municipal representadas, respectivamente, pelos soldados Siqueira, Menezes, Rodrigues, Sargento Toledo e Cabo Lapa e os GCMs Venício Moreira e Caren R.R. Lima pela eficiente atuação na ocorrência de salvamento da munícipe Valquíria de Souza Aralde, que atentou contra sua própria vida em passarela situada na rodovia SP-342, que interliga Mogi Guaçu a Espírito Santo do Pinhal, onde sem mensurar os riscos e exposição ao perigo os abnegados soldados se dedicaram heroicamente ao dever e a nobre missão de promover o resgate e salvamento da vítima.

REQUEIRO, finalmente, seja dada ciência do inteiro teor desta propositura ao Comandante do Corpo de Bombeiros de Mogi Guaçu e a Secretária Municipal de Segurança - *instituições credoras de nosso respeito e admiração* -, pela eficiente atuação na ocorrência acima mencionada, pedindo que do fato sejam cientificados do inteiro teor desta propositura, as equipes responsáveis pela missão de resgate e salvamento da munícipe Valquíria de Souza Aralde.

Sala “Ulysses Guimarães”, 25 de abril de 2014.

Vereador JEFERSON LUÍS DA SILVA
(Líder da Bancada do PROS)

Nº do Protocolo: 00543/2014